



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6º BIMESTRE DE 2019**

**DO CUMPRIMENTO DE METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO RELATIVO ÀS DESPESAS DO EXERCÍCIO E DAS METAS BIMESTRAIS DE RESULTADO PRIMÁRIO, BEM COMO DA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DAS METAS COM OS MONTANTES DAS RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.**

Nos termos dos artigos 8º e 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e do Decreto Estadual nº 54.493, de 25 de janeiro de 2019, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.202, de 25 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019) e, ainda, com o disposto no artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**INFORME DO PODER EXECUTIVO AOS DEMAIS PODERES E ÓRGÃOS E À COMISSÃO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Fevereiro de 2020.



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>Das considerações iniciais</b> .....	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>Da meta de resultado primário para 2019</b> .....	<b>5</b>
<b>3</b>	<b>Dos resultados alcançados no ano de 2019</b> .....	<b>7</b>
3.1	Avaliação do resultado primário anual de 2019.....	7
3.2	Avaliações das receitas no ano de 2019.....	8
3.3	Avaliação das despesas no ano de 2019.....	9
3.4	Demonstrativo de limite de empenho e contingenciamento requerido para atingir a meta de 2019 de resultado primário.....	10



## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Metas de resultado primário, conforme LDO 2019 .....	6
Tabela 2 – Resultado primário realizado no ano de 2019 .....	7
Tabela 3 – Receitas previstas e realizadas no ano de 2019.....	8
Tabela 4 – Despesas previstas e empenhadas em 2019 .....	9
Tabela 5 – Contingenciamento requerido para 2019 – desdobramento.....	10



## 1 DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida por Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), regulamenta os artigos 163 a 169 da Constituição Federal de 1988 e juntamente com a Lei Federal nº 4.320/1964 compõem as normas gerais referentes ao regramento das finanças públicas no Brasil.

Em síntese, a LRF estabelece uma série de normas atinentes às finanças públicas, direcionadas para a responsabilidade na Gestão Fiscal. Essa responsabilidade, nos termos do §1º do seu art. 1º, corresponde a uma ação planejada e transparente, que visa a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Neste sentido, a LRF determina que, verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), os Poderes e o Ministério Público promoverão, nos trinta dias subsequentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira.

O Decreto Estadual 54.493/2019, em seu art. 3º, dispõe que serão publicados, bimestralmente, os valores efetivamente arrecadados, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso revisados, que servirão de parâmetro para limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13 da LRF, caso houver expectativa de não cumprimento da meta de resultado primário.

Na ocorrência desta hipótese, conforme disposto na Lei Estadual nº 15.202/2018 (LDO 2019), o Poder Executivo apurará e informará o montante da limitação de empenho à Assembleia Legislativa, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública.



## 2 DA META DE RESULTADO PRIMÁRIO PARA 2019

O Anexo III do Decreto Estadual 54.493/2019 estabeleceu as metas bimestrais para o resultado primário de 2019, no valor anual de R\$ 3,592 bilhões, em conformidade com a Lei nº 15.202/2018 (LDO 2019). A **Tabela I** apresenta as metas de resultado primário.

A Lei Orçamentária Anual 2019 (LOA 2019), Lei nº 15.237, de 21 de dezembro de 2018, estimou uma receita total de R\$ 73,363 bilhões e uma despesa total do mesmo montante. Cabe destacar que, nesses totais, estão computados R\$ 15,522 bilhões de transferências intraorçamentárias. Observa-se que essas transferências (dupla contagem) não causam impacto na projeção dos resultados primário e orçamentário anuais, pois estão consignadas tanto na receita quanto na despesa.

As metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias foram projetadas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2019, sendo os principais critérios:

- a) **Receitas Correntes:** valores inscritos no Orçamento de 2019, com a sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- b) **Transferências Intraorçamentárias:** compatibilizadas com a programação de despesas intraorçamentárias;
- c) **Receitas de Capital:** sazonalidade da execução orçamentária adaptada para 2019.

As despesas foram desdobradas com base na totalidade dos valores consignados no Orçamento 2019, sendo os principais critérios:

- a) **Pessoal e Encargos Sociais:** valor total previsto no Orçamento de 2019, com sazonalidade decorrente do pagamento de férias, crescimento vegetativo da folha e leis aprovadas. O décimo terceiro salário foi apropriado à razão de 1/12 por mês;
- b) **Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras:** valores consignados no Orçamento 2019, com sazonalidade característica dos respectivos itens, considerando a previsão da evolução das receitas, exceto para Distribuição de Receitas do Exercício (transferências aos municípios);
- c) **Distribuição de Receitas do Exercício (transferências aos municípios):** valor apropriado proporcionalmente à previsão mensal de ingresso de receitas sobre as quais incidem a repartição;
- d) **Dívida:** valor total consignado no Orçamento de 2019, com sazonalidade da execução orçamentária adaptada;
- e) **Reserva de Contingência:** valor consignado no Orçamento de 2019, apropriado linearmente no ano.

É importante ressaltar que o resultado primário previsto na LOA 2019 é de R\$ 3,601 bilhões e na LDO 2019, de R\$ 3,592 bilhões. Além disso, o Decreto Estadual 54.493/2019, que desdobrou a meta do resultado primário do orçamento 2019, indica que seria necessário um contingenciamento de R\$ 4,674 bilhões durante o exercício para atingir a meta de resultado primário da LDO.

**Tabela I – Metas de resultado primário, conforme LDO 2019**

Em R\$ 1.000\*

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total 2019
<b>RECEITA (Exceto intraorçamentária)</b>	<b>8.786.805</b>	<b>9.033.516</b>	<b>8.881.586</b>	<b>8.629.821</b>	<b>8.665.395</b>	<b>9.813.885</b>	<b>53.811.009</b>
(-) Aplicações Financeiras	38.633	48.348	39.376	40.814	39.394	37.816	244.381
(-) Operações de Crédito	17.683	4.334	2.174	3.451	115.082	125.760	268.485
(-) Alienação de Bens	790	525	563	3.730	2.139	4.558	12.303
(-) Amortização de empréstimos	2.220	3.552	4.825	7.444	8.255	3.076	29.372
(-) Anulação de Restos a Pagar	0	0	0	0	0	0	0
<b>RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)</b>	<b>8.727.480</b>	<b>8.976.757</b>	<b>8.834.648</b>	<b>8.574.383</b>	<b>8.500.525</b>	<b>9.642.675</b>	<b>53.256.468</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	2.447.006	2.672.060	2.763.655	2.216.473	2.866.269	2.556.749	15.522.213
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)</b>	<b>11.174.486</b>	<b>11.648.817</b>	<b>11.598.303</b>	<b>10.790.856</b>	<b>11.366.794</b>	<b>12.199.424</b>	<b>68.778.681</b>
<b>DESPESA (Exceto intraorçamentária)</b>	<b>9.480.456</b>	<b>9.784.352</b>	<b>9.617.442</b>	<b>9.489.414</b>	<b>9.527.405</b>	<b>10.585.981</b>	<b>58.485.051</b>
(-) Encargos da dívida	429.944	421.386	429.910	431.917	445.027	438.571	2.596.755
(-) Amortização da dívida	251.450	240.205	216.811	307.588	264.657	262.438	1.543.149
(-) Concessão de empréstimos	372	698	1.000	1.414	3.935	8.340	15.760
<b>DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)</b>	<b>8.798.690</b>	<b>9.122.062</b>	<b>8.969.721</b>	<b>8.748.495</b>	<b>8.813.786</b>	<b>9.876.632</b>	<b>54.329.386</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	2.447.006	2.672.060	2.763.655	2.216.473	2.866.269	2.556.749	15.522.213
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)</b>	<b>11.245.696</b>	<b>11.794.122</b>	<b>11.733.376</b>	<b>10.964.968</b>	<b>11.680.055</b>	<b>12.433.381</b>	<b>69.851.599</b>
<b>RESULTADO (Exceto intraorçamentária) (A-C)</b>	<b>-71.210</b>	<b>-145.305</b>	<b>-135.073</b>	<b>-174.112</b>	<b>-313.261</b>	<b>-233.957</b>	<b>-1.072.918</b>
<b>CONTINGENCIAMENTO NECESSÁRIO PARA META RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>779.007</b>	<b>779.007</b>	<b>779.007</b>	<b>779.007</b>	<b>779.007</b>	<b>779.007</b>	<b>4.674.042</b>
<b>RESULTADO TOTAL 1 (B-D)</b>	<b>707.797</b>	<b>633.702</b>	<b>643.934</b>	<b>604.895</b>	<b>465.746</b>	<b>545.050</b>	<b>3.601.124</b>
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO, CONFORME ANEXO II.a LDO<sup>2</sup></b>	<b>775.204</b>	<b>735.441</b>	<b>617.508</b>	<b>503.912</b>	<b>603.296</b>	<b>356.899</b>	<b>3.592.260</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS

(\*) Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000

1 Resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei Orçamentária somados com o contingenciamento necessário para o atingimento da meta de resultado primário.

2 Desdobramentos bimestrais da meta anual de resultado primário estipulado no Anexo II.a da Lei 15.202/2018 (LDO), calculados considerando os resultados bimestrais decorrentes do desdobramento das receitas e despesas previstas na Lei 15.237/2018 (Lei Orçamentária) e o contingenciamento necessário para o atingimento da meta de resultado primário.



### 3 DOS RESULTADOS ALCANÇADOS NO ANO DE 2019

#### 3.1 Avaliação do resultado primário anual de 2019

O Decreto Estadual 54.493/2019, com base nos valores anuais constantes na Lei de Orçamento do Estado, desdobrou a meta anual de resultado primário prevista na LDO de R\$ 3,592 bilhão (Tabela 1).

Como pode ser observado na Tabela 2, o resultado primário realizado em 2019 foi negativo em R\$ 437,150 milhões, ou seja, R\$ 4,029 bilhões abaixo da meta estabelecida na LDO. Sem as operações intraorçamentárias, o resultado primário realizado em 2019 seria negativo em R\$ 205,130 milhões, o que representaria R\$ 3,797 bilhões abaixo da meta estabelecida na LDO.

**Tabela 2 – Resultado primário realizado no ano de 2019**

Em R\$ 1.000\*

ESPECIFICAÇÃO	BIMESTRES						TOTAL
	REALIZADOS						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	
<b>RECEITA (Exceto intraorçamentária)</b>	<b>8.425.905</b>	<b>9.478.919</b>	<b>8.356.128</b>	<b>8.865.602</b>	<b>8.290.512</b>	<b>11.632.894</b>	<b>55.049.960</b>
(-) Aplicações Financeiras	83.832	52.003	115.572	49.475	116.357	67.920	485.160
(-) Operações de Crédito	2.653	17.451	25.109	1.940	89.172	55.544	191.868
(-) Alienação de Bens	265	90.580	23.236	437.759	10.085	8.125	570.050
(-) Amortização de empréstimos	1.678	9.222	3.323	1.463	8.711	3.067	27.465
(-) Anulação de Restos a Pagar	735	9.023	2.437	4.378	4.168	57.150	77.892
<b>RECEITA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (A)</b>	<b>8.336.741</b>	<b>9.300.639</b>	<b>8.186.452</b>	<b>8.370.586</b>	<b>8.062.019</b>	<b>11.441.088</b>	<b>53.697.525</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	2.406.143	2.445.514	2.548.608	2.526.197	2.215.204	3.237.530	15.379.195
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (B)</b>	<b>10.742.884</b>	<b>11.746.153</b>	<b>10.735.060</b>	<b>10.896.783</b>	<b>10.277.223</b>	<b>14.678.618</b>	<b>69.076.721</b>
DESPESA (Exceto intraorçamentária)	9.323.418	9.647.027	9.317.542	9.524.603	9.353.399	11.084.431	58.250.420
(-) Encargos da dívida	434.287	475.645	454.373	434.518	476.577	450.875	2.726.276
(-) Amortização da dívida	251.038	280.635	253.109	261.935	294.842	270.639	1.612.198
(-) Concessão de empréstimos	0	1.727	642	6.381	0	542	9.292
<b>DESPESA PRIMÁRIA (Exceto intraorçamentária) (C)</b>	<b>8.638.093</b>	<b>8.889.020</b>	<b>8.609.418</b>	<b>8.821.769</b>	<b>8.581.980</b>	<b>10.362.376</b>	<b>53.902.655</b>
(+) Transferências intraorçamentárias	3.371.680	2.635.207	2.643.189	2.663.450	2.636.914	1.660.775	15.611.215
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (D)</b>	<b>12.009.773</b>	<b>11.524.227</b>	<b>11.252.607</b>	<b>11.485.218</b>	<b>11.218.894</b>	<b>12.023.151</b>	<b>69.513.870</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (Exceto intraorçamentária) (A-C)	-301.352	411.619	-422.966	-451.183	-519.961	1.078.712	-205.130
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (B-D)</b>	<b>-1.266.889</b>	<b>221.926</b>	<b>-517.547</b>	<b>-588.436</b>	<b>-941.671</b>	<b>2.655.467</b>	<b>-437.150</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do RS - SEFAZ/RS.

<sup>1</sup> Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.

<sup>2</sup> Neste item, foram consideradas apenas as Receitas de Anulação de Restos a Pagar não-primárias.

Neste relatório, a fórmula para o cálculo do resultado primário considera a receita primária total e o a despesa primária total empenhada:

**RESULTADO PRIMÁRIO = (Receita Primária Total - Despesa Primária Total Empenhada)**

Porém, o MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais (2018, 8ª edição<sup>1</sup>) do Tesouro Nacional alterou a metodologia:

**RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha = [Receita Primária Total - (Despesas Primárias Pagas + Restos a Pagar Processados Pagos + Restos a Pagar Não Processados Pagos)]**

Pela fórmula antiga, o RS teve um déficit primário de R\$ 437,150 milhões em 2019 e, pela nova, um superávit primário de R\$ 669,382 milhões em 2019.

<sup>1</sup> Disponível em: <https://tesouro.fazenda.rs.gov.br/conteudo/6569/relatorio-de-execucao-orcamentaria---lrf>.



### 3.2 Avaliações das receitas no ano de 2019

A comparação entre as receitas realizadas e as previstas no Decreto Estadual 54.493/2019 em 2019 é apresentada na **Tabela 3**.

De acordo com a referida tabela, a receita total, exceto operações intraorçamentárias, foi de R\$ 55,050 bilhões, ficando R\$ 1,239 bilhão acima do valor previsto de R\$ 53,811 bilhões.

A receita primária, excluídas as operações intraorçamentárias, (i.e., receita total menos operações intraorçamentárias, aplicações financeiras, anulação de restos a pagar, operações de crédito, alienação de bens e amortização de empréstimos) também foi maior, superando em R\$ 441,057 milhões a previsão do Decreto. A receita primária, exceto operações intraorçamentárias, foi de R\$ 53,698 bilhões, ao passo que o valor previsto era R\$ 53,256 bilhões.

As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria superaram a expectativa do Decreto em R\$ 1,484 bilhão, as Aplicações Financeiras, em R\$ 240,779 milhões e a Alienação de Bens, em R\$ 557,747 milhões. Já as maiores frustrações de receitas foram nos grupos Transferências Correntes, Outras Receitas Correntes, Operações de Crédito e Transferência de Capital, com valores de R\$ 255,643 milhões, R\$ 592,113 milhões, R\$ 76,617 milhões e R\$ 164,973 milhões, respectivamente, abaixo do previsto.

**Tabela 3 – Receitas previstas e realizadas no ano de 2019**

RECEITAS	Até 6º Bimestre 2019		
	Previstas Conf. Decreto	Realizadas	Realizadas (-) Decreto
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	43.947.163	45.431.625	1.484.462
CONTRIBUIÇÕES	3.569.771	3.709.273	139.502
RECEITA PATRIMONIAL	955.334	960.583	5.249
<i>dlq Aplicações Financeiras</i>	244.381	485.160	240.779
RECEITA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	559.004	514.195	-44.810
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.120.771	8.865.128	-255.643
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.292.390	700.276	-592.113
RECEITA DE ANULAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0	339.858	339.858
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.158.868	-6.310.672	-151.804
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>53.285.565</b>	<b>54.210.266</b>	<b>924.700</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	268.485	191.868	-76.617
ALIENAÇÃO DE BENS	12.303	570.050	557.747
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	29.372	27.465	-1.906
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL e OUTRAS DE CAPITAL	215.284	50.311	-164.973
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>525.444</b>	<b>839.695</b>	<b>314.251</b>
<b>TOTAL RECEITAS (Exceto Intraorçamentárias)</b>	<b>53.811.009</b>	<b>55.049.960</b>	<b>1.238.951</b>
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	15.522.213	15.379.195	-143.018
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>69.333.222</b>	<b>70.429.156</b>	<b>1.095.933</b>
Das quais Receita Primária Total	68.778.681	69.076.721	298.039
<b>Das quais Receita Primária Exceto Intraorçamentária</b>	<b>53.256.468</b>	<b>53.697.525</b>	<b>441.057</b>

FONTE: Decreto Estadual 54.493/2019, com destaque das Receitas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.

\* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



### 3.3 Avaliação das despesas no ano de 2019

As despesas computadas nos fechamentos bimestrais (exceto último bimestre do ano) são as despesas do exercício empenhadas e liquidadas; portanto, não são computadas aquelas que foram empenhadas e não liquidadas. Entretanto, na apuração do resultado primário anual, ao final do exercício foram computadas inscrições em restos a pagar de despesas não liquidadas que não tiveram os empenhos cancelados.

A Tabela 4 apresenta as despesas previstas conforme o Decreto Estadual 54.493/2019 e as despesas realizadas ao longo de 2019.

A despesa total realizada, excluídas as operações intraorçamentárias, atingiu R\$ 58,250 bilhões, portanto, R\$ 234,630 milhões abaixo da previsão inicial de R\$ 58,485 bilhões.

A despesa primária, exceto as operações intraorçamentárias (isto é, despesa total sem operações intraorçamentárias e excluídas do serviço da dívida e da concessão de empréstimo) chegou a R\$ 53,903 bilhões ficando, desta forma, R\$ 426,730 milhões abaixo do valor previsto, que era de R\$ 54,329 bilhões.

Os grupos Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes (ODC) e Juros e Encargos da Dívida e Amortização da Dívida superaram os valores planejados em R\$ 555,503 milhões, R\$ 247,088 milhões, R\$ 129,520 milhões e R\$ 69,048 milhões respectivamente. Dentro do grupo ODC, o item Distribuição de Receitas do Exercício teve uma execução de R\$ 331,216 milhões acima do previsto. O grupo Investimento e o subgrupo Custeio (ODC - Demais) foram os que mais se destacaram pela execução abaixo do orçamento, R\$ 174,553 milhões e R\$ 84,128 milhões, consecutivamente.

**Tabela 4 – Despesas previstas e empenhadas em 2019**

DESPESAS	Até 6º Bimestre 2019		
	Previstas Conf. Decreto	Realizadas	Realizadas (-) Decreto
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.604.824	31.160.327	555.503
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.596.755	2.726.276	129.520
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.576.195	21.823.283	247.088
<i>d/q Distribuição Receitas Exercício</i>	10.211.890	10.543.105	331.216
<i>d/q Demais (Custeio)</i>	11.364.305	11.280.178	-84.128
INVESTIMENTOS	1.011.977	837.424	-174.553
INVERSÕES FINANCEIRAS	124.519	90.913	-33.606
<i>d/q Concessão de Empréstimos</i>	15.760	9.292	-6.468
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.543.149	1.612.198	69.048
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.027.630	0	-1.027.630
<b>TOTAL DESPESAS (Exceto Intraorçamentária)</b>	<b>58.485.051</b>	<b>58.250.420</b>	<b>-234.630</b>
TOTAL Transferências Intraorçamentárias	15.522.213	15.611.215	89.002
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>74.007.264</b>	<b>73.861.635</b>	<b>-145.629</b>
Das quais, Despesa Primária Total	69.851.599	69.513.870	-337.729
<b>Das quais, Despesa Primária Exceto Intraorçamentária</b>	<b>54.329.386</b>	<b>53.902.655</b>	<b>-426.730</b>

FONTE: Decreto Estadual nº 54.493/2019, com destaque das Despesas Primárias; SEFAZ/RS sistema DW.  
\* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1.000.



### 3.4 Demonstrativo de limite de empenho e contingenciamento requerido para atingir a meta de 2019 de resultado primário

A **Tabela 5** traz o limite de empenho de despesas primárias e o contingenciamento do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo (Assembleia Legislativa e Tribunal de contas), do Ministério Público e da Defensoria Pública que seriam necessários para o Estado do RS atingir a meta de 2019 de resultado primário da LDO.

**Tabela 5 – Contingenciamento requerido para 2019 – desdobramento**

Em R\$ 1.000\*

Poderes / Órgãos	% de participação na dotação alterada da despesa primária ao final do bimestre	Limite de empenho de despesas primárias	Necessidade de contingenciamento para atingir o resultado primário de R\$ 3,592 bilhões em 2019
Poder Executivo	86,0%	36.507.111	3.265.948
Poder Judiciário	8,1%	3.420.479	305.998
Poder Legislativo	2,7%	1.134.471	101.490
Assembleia Legislativa	1,5%	624.859	55.900
Tribunal de contas	1,2%	509.612	45.590
Ministério Público	2,4%	1.007.655	90.145
Defensoria Pública	0,9%	377.904	33.808
<b>Total exceto intraorçamentária e distribuição de receitas aos municípios</b>	<b>100,0%</b>	<b>42.447.620</b>	<b>3.797.390</b>

FONTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - SEFAZ/RS

\* Existem expressões de valores ocultas nas unidades inferiores a R\$ 1 mil.